



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, A LEI DO ORÇAMENTO, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2.007.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 048/2007:

Art. 1º - O Detalhamento do Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária do Projeto de Lei nº 048/07 – Unidade 02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ter a seguinte redação:

08.243.0006.1018	Const. Creches Bairros V. Esperança, N.S. Fátima e no Povoado de Vila Gabriel Passos	105.000,00
-------------------------	---	-------------------

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro de 2.007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, A LEI DO ORÇAMENTO, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2.007.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 048/2007:

Art. 1º - O Detalhamento do Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária do Projeto de Lei nº 048/07 – SubUnidade 02.07.01 – Seção de Cultura, passa a ter a seguinte redação:

13.392.0013.2124	Promoção de Eventos Culturais/Fest. Cívicas	1.105.000,00
	Festa do Vaqueiro, Aniversário da Cidade, Natal, Exposição, Arraia Municipal, Carnaval e Dia das Crianças.	

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro de 2.007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003, A LEI DO ORÇAMENTO, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2.007.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 048/2007:

Art. 1º - O Detalhamento do Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária do Projeto de Lei nº 048/07 – SubUnidade 02.07.02 – Seção de Esportes, passa a ter a seguinte redação:

13.392.0013.2124	Subvenções Sociais Entidades Desportivas (Times de Futebol e Seleção de Nanuque)	90.000,00
27.812.14.2126	Manut. Programa Apoio Desporto Amador (Campeonato de Bairros de Nanuque)	63.000,00

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro de 2.007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004, A LEI DO ORÇAMENTO, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2.007.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 048/2007:

Art. 1º - O Demonstrativo da Despesa Fixada, Orçamento 2008, do Projeto de Lei nº 048/07, passa a ter a seguinte redação:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	917.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.045.526,03
02.07	SECRET. MUN. EDC. ESP E CULTURA	7.635.298,47
02.01	SECRET. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	2.764.192,00

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro de 2.007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração